



BROCHIER - RS

Lei nº39/1989

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 21 de setembro de 1989

LEI Nº 39, DE 21 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza o recebimento em doação de uma área de terras com 375,00m2 para implantação do Centro Telefônico do Município.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e receber em doação, da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Brochier, uma área de terras com 375,00m², localizada na atual rua do Hospital, com as dimensões de 12,50m por 30,00m de frente a fundo e 12,50m de fundos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no artigo anterior para a Companhia Rio-Grandense de Telecomunicações, para implantação de um Centro Telefônico no Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 21 de setembro de 1989.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal